



# UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

## GABINETE DO REITOR

Portaria n.º 273, de 14 de agosto de 2014.

### **Designa Comissão incumbida de elaborar um novo Estatuto e o Regimento da Universidade de Caxias do Sul.**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

a) a necessidade de adaptação do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de Caxias do Sul;

b) a assembleia geral extraordinária do Conselho Universitário realizada em 14 de agosto de 2014, que indicou representantes do Consuni para compor a Comissão incumbida de proceder análise e de elaborar um novo Estatuto e Regimento da UCS,

### RESOLVE

**Art. 1.º Constituir Comissão incumbida de elaborar um novo Estatuto e Regimento da Universidade de Caxias do Sul.**

Art. 2.º A Comissão será constituída:

*Representantes indicados pelo Consuni:*

Miguel Ângelo Santin,  
Mercedes Lusa Manfredini,  
Fernanda Maria Francischini Schmitz,  
Carlos Alberto Costa,  
Alexandre Viecelli (Aducs) e  
Cláudio Libardi Júnior (DCE)

*Representantes indicados pela Reitoria:*

Odacir Deonísio Graciolli,  
Marcelo Rossato,  
José Carlos Köche,  
Cesar Augusto Bernardi,  
Leo Evandro Figueiredo dos Santos,  
Jayme Paviani,  
Roberto Vitorio Boniatti,  
Rosita Rech Steffli,  
Enoema Wilbert e  
Jucelda de Lourdes Gonzatto Peretti.

#### CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – Telefax (54) 3212 1049 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



## UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

### GABINETE DO REITOR

Art. 3.º Para o desenvolvimento dos trabalhos a Comissão poderá requerer a participação de outros integrantes da Universidade ou de consultores *ad hoc*, com vistas ao cumprimento das atividades propostas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiaiva  
Reitor

#### CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – Telefax (54) 3212 1049 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530